



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 081 /2022

cria as bases para uma política de incentivo a indústria criativa no município de Maracanaú e adota providências.

Art. 1º - Autoriza o município a criar o BUREAU DE APOIO AO FINANCIAMENTO PRIVADO – BAFIN e o FUNDO MUNICIPAL DE CRIATIVIDADE E TECNOLOGIA, ambos submetidos a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica.

Art. 2º - O BAFIN será composto por profissionais para intermediar o acesso entre o profissional criativo e as empresas privadas implantadas no município; assessorar na confecção de projetos viáveis economicamente e captar recursos para o Fundo Municipal de Criatividade Tecnológica.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica deverá realizar encontros de professores e profissionais da área criativa para juntos desenvolverem conhecimento e inovação para uma economia criativa no município e fomentar uma cidade saudável e novas metodologias de gestão e urbanismo.

Art.4º - Criar incentivos para a implantação de produtoras de mídia e entretenimento, isentando de ISS os estúdios.

Art. 5º - Criar incentivos para a produção de audiovisuais locais, abrindo editais com temáticas relativas a História e o cotidiano do município.

Art. 6º - Será criado o Fundo Municipal de Criatividade e Tecnologia, vinculado à Secretaria de Ciências, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

a finalidade de apoiar financeiramente os programas e projetos destinados às políticas públicas de/com e para a economia criativa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ WILSON CAMURÇA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

Léo Sales
Vereador-DEM





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A **economia criativa** é o conjunto de ações e atividades relacionadas à cultura, tecnologia e **criatividade** que geram receita e impacto na **economia**.

Dentro do setor econômico, é possível dizer que está relacionada à produção, distribuição e criação de bens e serviços **criativos**.

Para o município é importante gerar produção criativa, sendo uma fonte de novos recursos financeiros e geração de emprego e renda, principalmente entre os profissionais mais jovens e criativos.

As cidades que investem neste segmento são as que visam o futuro dos novos negócios e das novas profissões.